



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

LEI Nº 639, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019



“Dispõe sobre autorização para inclusão de ação (projeto/atividade) nas Leis Municipais nº 599/2017 – PPA 2018/2021 e Lei 608/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.”

O Excetíssimo Prefeito do Município de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Sr. **Wemerson Adão Prata**, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica incluído no Anexo de Ações, e demais anexos pertinentes, da Lei Municipal nº 599/2017 – Plano Plurianual, para o quadriênio 2018 à 2021, a seguinte ação:

Órgão: 06 – Secretaria Mun. Educação, Cultura Desporto e Lazer
Unidade: 02 – Departamento de Administração Escolar
Programa: 0042 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental

Código / Sigla	Tipo (Proj/Ativ)	Descrição da Ação	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Quantidade do Ano em Curso (2018)	Valor em R\$ do ano em Curso (2018)
1.150 – AEMP	1	Aquisição de Equipamentos e Materiais Perm.	Depto de Administração Escolar	UM	1	50.000,00

Art. 2º- Fica incluído no Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 608/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2019, a seguinte ação:

Programa: 0042 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Órgão / Unidade	FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	AÇÃO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
06 - Sec. Mun. Educ. Cult., Desp. e Lazer 02 - Depto de Adm. Escolar	12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	1.150 - Aq. de Equipamentos e Materiais Permanentes	Material Adquirido	UM	1	50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salto do Céu / MT, 23 de Outubro de 2019.


WEMERSON ADÃO PRATA
Chefe do Poder Executivo

